



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.609, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.301, de 25 de julho de 2023, que aprova as novas regras gerais para a política “Opera Mais, Minas Gerais” - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.301, de 25 de julho de 2023, que aprova as novas regras gerais para a política “Opera Mais, Minas Gerais” - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.385, de 09 de outubro de 2023, que altera a política “Opera Mais, Minas Gerais” - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas em seus valores previstos;
- a Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023, define procedimentos, valores,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

beneficiários e regras de pagamento referentes ao Opera Mais, Minas Gerais - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;

- O documento oficial de código SEI! 76517257 enviado pelo Gestor Municipal de Saúde de Bicas em que este manifesta seu interesse em aderir à política “Opera Mais, Minas Gerais” - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- o Ofício nº 44/2024, de 05 de março de 2024, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIBSUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.301, de 25 de julho de 2023, que aprova alterações de beneficiários para a política “Opera Mais, Minas Gerais” - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de março de 2024.

FABIO BACHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.609, DE 07 DE MARÇO DE 2024
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.372, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Altera a Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023, que define procedimentos, valores, beneficiários e regras de pagamento referentes ao Opera Mais, Minas Gerais - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.609, de 07 de março de 2024, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.301, de 25 de julho de 2023, que aprova as novas regras gerais para a política “Opera Mais, Minas Gerais” - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.



RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023, para inclusão do §6º, com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)”

§ 6º - Nos casos em que o beneficiário não apresentar produção em 3 avaliações quadrimestrais consecutivas, será iniciado procedimento de exclusão do beneficiário da política.”
(nr)

Art. 2º - Alterar o Art. 4º da Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023, e seus incisos, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – O valor global do recurso financeiro para o exercício 2023, 2024 e 2025 de que trata esta Resolução, perfaz o montante de R\$ 498.102.595,39 (quatrocentos e noventa e oito milhões, cento e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), sendo:

I - para o 3º Quadrimestre de 2023 são R\$ 205.803.726,13 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e três mil, setecentos e vinte e seis reais e treze centavos), correspondente às parcelas de 2023 do Cronograma de Pagamentos do Anexo VIII, onerando as dotações orçamentárias nos 4291.10.302.157.4454.0001- 334141 - 10.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 339039 - 10.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 335041 - 10.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 334141 - 37.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 339039 - 37.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 335041 - 37.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 334141 - 92.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 339039 - 92.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 335041 - 92.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 334541 - 10.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 339539 - 10.1;

II - para o ano de 2024 são R\$ 270.367.831,26 (duzentos e setenta milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) correspondente às parcelas de 2024 do Cronograma de Pagamentos do Anexo VIII, onerando as dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.058.4121.0001 - 334141 - 10.1, 4291.10.302.058.4121.0001 - 334541 - 10.1, 4291.10.302.058.4121.0001 - 339039 - 10.1;

III - para o ano de 2025 são R\$ 21.121.959,37 (vinte e um milhões, cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) correspondente à parcela de 2025 do Cronograma de Pagamentos do Anexo VIII, onerando as dotações orçamentárias a serem estabelecidas em 2025.”(nr)

Art. 3º – O valor adicionado à política, conforme alteração do artigo anterior, é de R\$ 175.601,65 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos), que



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

equivale ao valor estimado para o novo beneficiário Associação de Caridade São José de Bicas-MG, para o ano de 2024.

Art. 4º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 8.907 “LISTA DOS BENEFICIÁRIOS SOB GESTÃO ESTADUAL E VALORES ESTIMADOS PARA O 3º QUADRIMESTRE 2023 E OS ANOS DE 2024 E 2025”, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de março de 2024.

FABIO BACHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.372, DE 07 DE MARÇO DE 2024
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.372, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.907, DE 25 DE JULHO DE 2023”

LISTA DOS BENEFICIÁRIOS SOB GESTÃO ESTADUAL E VALORES ESTIMADOS
PARA O 3º QUADRIMESTRE 2023 E OS ANOS DE 2024 E 2025

CNES	IBGE	MUNICÍPIO	NOME DO ESTABELECIMENTO	VALOR DO TERMO*	PERCENTUAL DE ATENDIMENTO AS REFERENCIAS DA PPI (%)**
2126796	310020	ABAETÉ	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ABAETÉ	R\$ 399.137,14	2,85%
2760991	310030	ABRE CAMPO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	R\$ 1.000.679,49	41,50%
2102587	310110	AIMORÉS	HOSPITAL SAO JOSE SAO CAMILO	R\$ 237.671,44	sem pacto com referências (17%***)
2172852	310200	ALTEROSA	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALTEROSA	R\$ 102.502,20	sem pacto com referências (17%***)
2168693	310420	ARCOS	SANTA CASA DE ARCOS	R\$ 250.981,46	sem pacto com referências (17%***)
2168421	310430	AREADO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREADO	R\$ 46.885,31	sem pacto com referências (17%***)
2143852	310510	BAMBUÍ	CASA DE SAUDE SAO FRANCISCO DE ASSIS DE BAMBUI	R\$ 275.832,11	76,05%
2760886	310690	BICAS	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ DE BICAS	R\$ 175.601,65	sem pacto com referências (17%***)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2760738	310780	BOM JESUS DO GALHO	INSTITUTO SAUDE BRASIL	R\$ 11.170.549,70	4,33%
2179628	310800	BOM SUCESSO	ASILO DE CARIDADE SANTA CASA DE BOM SUCESSO	R\$ 186.251,83	28,76%
2794136	311070	CAMBUQUIRA	HOSPITAL GERAL DE CAMBUQUIRA	R\$ 111.509,27	9,84%
2121409	311110	CAMPINA VERDE	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH	R\$ 236.754,35	sem pacto com referências (17%***)
2146398	311280	CAPITÓLIO	SANTA CASA DE CARIDADE DE CAPITOLIO	R\$ 101.002,75	7,50%
2114267	311330	CARANGOLA	HOSPITAL EVANGELICO DE CARANGOLA	R\$ 608.536,31	66,45%
2764776	311330	CARANGOLA	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	R\$ 1.601.723,29	66,45%
2143127	311450	CARMÓPOLIS DE MINAS	SANTA CASA MISERICORDIA NOSSA SENHORA CARMO DE C MINAS	R\$ 15.702,80	sem pacto com referências (17%***)
2760436	311510	CÁSSIA	INSTITUTO DE SAO VICENTE DE PAULO	R\$ 1.870.018,69	56,93%
2102854	311570	CENTRAL DE MINAS	HOSPITAL JESUS MENINO	R\$ 58.240,14	40,34%
2144204	311660	CLÁUDIO	SANTA CASA DE MISERICORDIA CLAUDIO	R\$ 493.384,12	25,32%
2761238	312200	DIVINO	HOSPITAL DIVINENSE	R\$ 127.689,42	56,84%
2100398	312270	DOM SILVÉRIO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAUDE DE DOM SILVERIO	R\$ 3.909,18	36,81%
2144042	312320	DORES DO INDAIÁ	SANTA CASA DR ZACARIAS	R\$ 33.628,66	21,60%
3048675	312410	ESMERALDAS	ESMERALDAS HOSPITAL	R\$ 743.183,83	sem pacto com referências (17%***)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			MUNICIPAL 25 DE MAIO		
2761467	312420	ESPERA FELIZ	HOSPITAL ANTONIO ALVES DA COSTA	R\$ 131.203,35	sem pacto com referências (17%***)
2108933	312470	ESTRELA DO INDAIÁ	HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIA	R\$ 30.283,46	10,58%
2761173	313050	ILICINEA	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 1.322.875,98	sem pacto com referências (17%***)
2103532	313090	INHAPIM	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE INHAPIM	R\$ 318.178,98	38,36%
2213982	313190	ITABIRITO	ITABIRITO HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	R\$ 742.544,26	sem pacto com referências (17%***)
2142627	313220	ITAGUARA	SANTA CASA DE ITAGUARA	R\$ 265.428,47	50,29%
2102773	313320	ITANHOMI	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE ITANHOMI	R\$ 1.649.705,32	51,62%
2143895	313350	ITAPECERICA	SANTA CASA DE ITAPECERICA	R\$ 604.390,46	21,60%
2760908	313375	ITAÚ DE MINAS	HOSPITAL ITAU	R\$ 0,00	sem pacto com referências (17%***)
2132877	313720	LAGOA DA PRATA	HOSPITAL SAO CARLOS DE LAGOA DA PRATA	R\$ 6.225.066,09	67,65%
2765098	313770	LAJINHA	ASSOCIACAO HOSPITAL BELIZARIO MIRANDA	R\$ 125.611,44	sem pacto com referências (17%***)
2122650	313840	LEOPOLDINA	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	R\$ 18.517,00	3,67%
2144166	313880	LUZ	HOSPITAL SENHORA APARECIDA DE LUZ	R\$ 111.445,03	32,89%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2796775	313980	MAR DE ESPANHA	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MAR DE ESPANHA	R\$ 74.772,18	30,00%
2115077	314090	MATIPÓ	FUNDACAO DE SAUDE CRISTO REI	R\$ 140.946,89	1,80%
2161575	314160	MERCÊS	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE MERCES	R\$ 18.632,97	sem pacto com referências (17%***)
2161702	314220	MIRAÍ	CASA DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO	R\$ 27.025,69	5,40%
2143674	314240	MOEMA	FUNDAÇÃO MOEMENSE DE SAÚDE	R\$ 82.625,40	sem pacto com referências (17%***)
2761181	314260	MONSENHOR PAULO	HOSPITAL DE MONSENHOR PAULO	R\$ 6.216,34	sem pacto com referências (17%***)
2167573	314300	MONTE BELO	HOSPITAL E MATERNIDADE FREI FRANCISCO STIENEN	R\$ 2.219,29	sem pacto com referências (17%***)
4042085	314390	MURIAÉ	HOSPITAL SÃO PAULO	R\$ 2.964.466,40	52,38%
2195453	314390	MURIAÉ	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	R\$ 924.717,66	52,38%
2760711	314400	MUTUM	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO MUTUM	R\$ 5.281,98	sem pacto com referências (17%***)
2099233	314410	MUZAMBINHO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MUZAMBINHO	R\$ 222,43	sem pacto com referências (17%***)
2775964	314500	NOVA PONTE	HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA PONTE	R\$ 5.014,22	sem pacto com referências (17%***)
2127911	314600	OURO FINO	CASA DE CARIDADE DE OURO FINO	R\$ 697.479,03	47,81%
2168626	314650	PAINS	HOSPITAL MUNICIPAL R VILELE OLIVEIRA DE PAINS	R\$ 301.661,81	sem pacto com referências (17%***)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2775999	314790	PASSOS	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	R\$ 7.011.072,30	47,55%
2195224	315110	PIRAPETINGA	HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	R\$ 115.743,35	sem pacto com referências (17%***)
2142406	315140	PITANGUI	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PITANGUI	R\$ 263.046,57	59,11%
2776006	315150	PIUMHI	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	R\$ 556.271,96	35,00%
2178591	315200	POMPÉU	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE POMPÉU	R\$ 526.469,54	58,39%
2101432	315340	PRESIDENTE OLEGÁRIO	HOSPITAL MUNICIPAL DARCI JOSE FERNANDES	R\$ 595.102,93	sem pacto com referências (17%***)
2122618	315410	RECREIO	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE RECREIO	R\$ 57.814,65	2,00%
2139626	315420	RESENDE COSTA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO	R\$ 349.184,70	56,87%
2168731	315430	RESPLENDOR	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	R\$ 1.386.337,45	56,33%
2144611	315570	RIO PIRACICABA	HOSPITAL JULIA KUBITSCHK	R\$ 30.198,63	sem pacto com referências (17%***)
2149419	315580	RIO POMBA	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO RIO POMBA	R\$ 795.800,53	76,95%
2135914	315680	SABINÓPOLIS	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE SABINOPOLIS	R\$ 134.693,39	57,60%
2114143	315790	SANTA MARGARIDA	HOSPITAL MUNICIPAL JATYR DE GUIMARAES DE PAULA	R\$ 347.587,71	67,17%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2123231	316530	SÃO VICENTE DE MINAS	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	R\$ 47.355,40	6,66%
2135108	316970	TURMALINA	HOSPITAL SAO VICENTE TURMALINA	R\$ 706.792,68	34,18%
2195437	316990	UBÁ	HOSPITAL SANTA ISABEL	R\$ 1.474.723,55	48,73%
2760703	316990	UBÁ	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE UBA	R\$ 1.084.192,54	48,73%
2760843	317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	R\$ 616.199,85	32,07%
TOTAL				R\$ 52.746.495,00	

*Valor do termo cobre todo o cronograma do ANEXO VIII

** Esse percentual aplicável ao 3º quadrimestre de 2023 diz respeito a PPI de julho de 2023 e foi mensurado conforme as regras do Anexo VII

*** Aplicada meta padrão de execução de cirurgias eletivas hospitalares para populações de outros municípios, determinada a partir da mediana dos percentuais de produção de cirurgias eletivas para outros municípios observada dentre todos os municípios executores do estado de Minas Gerais, com base nas AIH aprovadas no SIH-SUS, de maio de 2022 a abril de 2023.